

**ANEXO II.5.2-2 - AUTORIZAÇÃO DE COLETA, CAPTURA E
TRANSPORTE DE EXEMPLARES DA FAUNA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede – Cx. Postal nº 09870 – CEP: 70800-200 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3316-1480, Fax: (61) 3316-1238, E-mail: fauna.sede@ibama.gov.br

Ofício n. 227 /2010/CGFAP/DBFLO

Brasília, 17 de março de 2010.

Ao senhor

FÁBIO MOREIRA AMORIN

Transportadora Associada de Gás do Pará - TGP

Travessa Domingos Marreiros, 49 – Sala 908 - Umarizal

66.055-210 Belém - PA

Com Cópia

Ao Senhor

PAULO MÁRIO CORREA DE ARAÚJO

Ecology and Environment do Brasil

Av. Rio Branco, 1 – Salas 1401D e 1904 - Centro

20.090-003 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Autorização de captura, coleta e transporte de fauna para o levantamento de fauna do Gasoduto do Pará, processo 2001.001110/2008-70.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos em anexo a autorização para atividade de levantamento de fauna com a alteração da equipe técnica, conforme informado na carta EEER-0042/10-2330. Informamos que os técnicos Victor de Avelar Marques e Mariana Leal de Oliveira de Sá foram retirados da autorização por não fazerem mais parte da equipe técnica e que os técnicos Fernanda Paes Pimenta e Rodrigo Pena Teixeira foram retirados por ainda não possuírem diploma e registro no conselho de classe.
2. Informamos que deverá ser encaminhado dentro de 30 dias, sob pena de suspensão da autorização, as Anotações de Responsabilidade Técnica os técnicos André Barbosa Vargas, Alexandra Pereira Silva e Daniela Amado Coelho.
3. A Autorização n. 030/2010 perde sua validade a partir desse momento.



4. Informamos também que os procedimentos para solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, relativas às atividades desenvolvidas durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos, encontram-se no link: <http://www.ibama.gov.br/fauna-silvestre/autorizacoes-para-licenciamento-ambiental>

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cosette Barrabas Xavier da Silva', written over the typed name.

COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA
Coordenadora Geral



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001110/2008-70	AUTORIZAÇÃO Nº 064/2010	VALIDADE 1 ano a partir da assinatura.	
ATIVIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Transportadora de Gás do Pará - TGP CNPJ: 09.220.279/0001-93 CTF: 2.349.069 ENDEREÇO: Travessa Domingos Marreiros, nº 49 / sl. 908 EMPREENDIMENTO: Gasoduto do Pará			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology and Environment do Brasil Ltda. CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50 CTF: 23917			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Aline Gaglia Alves CPF: 088.635.187-18 CTF: 594037			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Método de Marcação: elastômero (répteis e anfíbios), brinco metálico ou furo na orelha (pequenos mamíferos não voadores), furo no dactilopatágio (morcegos), anilha colorida (aves). Quantidade coletada: 03 indivíduos da mesma espécie por módulo de amostragem por campanha (répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos) em caso de dúvida taxonômica ou interesse científica.			
SÍTIOS AMOSTRAIS: Municípios de Marituba, Ipixuna do Pará, Dom Eliseu e Barcarena do Estado do Pará e Cidelândia do Estado do Maranhão.			
PETRECHOS: Pitfall (balde), Armadilhas (dos tipos Sherman e Tomahawk, de pegadas e fotográficas), Rede de neblina.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: - Departamento de Entomologia e Fitopatologia - UFRRJ (destinação de formigas). - Museu de Paraense Emílio Goeldi (PA) (destinação de répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos).			
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 21 de março de 2010		AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Cosme Barrabas Xavier da S.1 Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Reser- vados CGEAF/IBFLOMBAMA	



CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2 O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO SUJEITA OS RESPONSÁVEIS À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.3 O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;
- 1.4 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.3 ABAIXO.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1 DEVERÁ SER ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO DENTRO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO, AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS TÉCNICOS ANDRÉ BARBOSA VARGAS, ALEXANDRA PEREIRA SILVA E DANIELA AMADO COELHO.
- 2.2 AS ARMADILHAS DE QUEDA DEVEM SER RETIRADAS DOS LOCAIS DE COLETA OU PERMANECER TAMPADAS ENTRE OS PERÍODOS DE AMOSTRAGEM. DEVEM POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AFOGAMENTOS, COM FUROS NA BASE DOS BALDES E COLOCAÇÃO DE CAMADA ESPESSE DE ESPUMA OU ISOPOR. AS VISTÓRIAS DEVEM SER NO MÍNIMO DIÁRIAS, PREFERENCIALMENTE MATUTINAS.
- 2.3 EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DE PROJETO DEVERÁ ENCAMINHAR RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL CONTENDO:
 - a) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;
 - b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats. os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
 - c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
 - d) anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, Datum SAD-69), habitat e data;
 - e) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - f) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral.
 - g) declaração de recebimento original ou autenticada, emitida pela instituição de depósito, com número de tombamento dos animais recebidos. caso o tombamento não seja possível no momento da entrada do(s) indivíduo(s), a instituição deverá comprometer-se em encaminhá-los posteriormente.
- 2.4 O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 2.3 ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTENDO JUSTIFICATIVA A SER ANALISADA PELO IBAMA;
- 2.5 O COORDENADOR E DEMAIS TÉCNICOS DEVERÃO RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO RELATÓRIO.

<u>EQUIPE TÉCNICA:</u>	
Nome	CTF
Aline Gaglia Alves	594037
Raquel Vieira Marques	324782
Lincoln Silva Carneiro	2257917
Carlos Eduardo Bustamante Portes	324653
Eduardo Loureiro Pascholini	770224
Alexandra Pereira da Silva	2237301
Tais Nogueira Fernandes	1940190
Miguel Ângelo Cançado Assis	2222610
Daniela Amado Coelho	22221088
César de Sá Carvalho Neto	630100
Bruno Garcia Pacheco	1616656
André Barbosa Vargas	2811236
Michel de Souza Schutte	594625

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)


Alexandre Wagner da Silva
Coordenador Geral de Autorização de
Uso Sustentável de Fauna e Recursos Naturais
CGFAP/DBFL/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001110/2008-70	AUTORIZAÇÃO Nº 261/2009	VALIDADE 1 ano a partir da assinatura.
ATIVIDADE <input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDEDOR: Transportadora de Gás do Pará - TGP CNPJ: 09.220.279/0001-93 CTF: 2.349.069		
ENDEREÇO: Travessa Domingos Marreiros, nº 49 / sl. 908 EMPREENDIMENTO: Gasoduto do Pará		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology Brasil CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50 CTF: 23917		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Aline Gaglia Alves CPF: 088.635.187-18 CTF: 594037		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Método de Marcação: elastômero (répteis e anfíbios), brinco metálico ou furo na orelha (pequenos mamíferos não voadores), furo no dactilopatágio (morcegos), anilha colorida (aves). Quantidade coletada: 03 indivíduos da mesma espécie por módulo de amostragem por campanha (répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos) em caso de dúvida taxonômica ou interesse científica.		
SÍTIOS AMOSTRAIS: Municípios de Marituba, Ipixuna do Pará, Dom Eliseu (PA) e Cidelândia (MA).		
PETRECHOS: Pitfall (balde), Armadilhas (dos tipos Sherman e Tomahawk, de pegadas e fotográficas), Rede de neblina.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: - Departamento de Entomologia e Fitopatologia - UFRRJ (destinação de formigas). - Museu de Paraense Emílio Goeldi (PA) (destinação de répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos).		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 20 de novembro de 2009	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Cassete Barrabas Xavier da Silva Coordenadora Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros COP/IBAMA	



CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2 O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO SUJEITA OS RESPONSÁVEIS À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.3 O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;
- 1.4 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.3 ABAIXO.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1 EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DESTA AUTORIZAÇÃO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR O MANEJO DE FAUNA E QUE CONSTARÃO NESTA AUTORIZAÇÃO.
- 2.2 AS ARMADILHAS DE QUEDA DEVEM SER RETIRADAS DOS LOCAIS DE COLETA OU PERMANECER TAMPADAS ENTRE OS PERÍODOS DE AMOSTRAGEM. DEVEM POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AFOGAMENTOS, COM FUROS NA BASE DOS BALDES E COLOCAÇÃO DE CAMADA ESPESSA DE ESPUMA OU ISOPOR. AS VISTÓRIAS DEVEM SER NO MÍNIMO DIÁRIAS, PREFERENCIALMENTE MATUTINAS.
- 2.3 EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DE PROJETO DEVERÁ ENCAMINHAR RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL CONTENDO:
 - a) LISTA DAS ESPÉCIES ENCONTRADAS, FORMA DE REGISTRO E HABITAT, DESTACANDO AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS, RARAS, AS NÃO DESCRITAS PREVIAMENTE PARA A ÁREA ESTUDADA OU PELA CIÊNCIA, AS PASSÍVEIS DE SEREM UTILIZADAS COMO INDICADORAS DE QUALIDADE AMBIENTAL, AS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E CINEGÉTICA, AS POTENCIALMENTE INVASORAS OU DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO, INCLUSIVE DOMÉSTICAS, E AS MIGRATÓRIAS;
 - b) CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE ENCONTRADO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, COM DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE HABITATS. OS TIPOS DE HABITATS DEVERÃO SER MAPEADOS, COM INDICAÇÃO DOS SEUS TAMANHOS EM TERMOS PERCENTUAIS E ABSOLUTOS, ALÉM DE INDICAR OS PONTOS AMOSTRADOS PARA CADA GRUPO TAXONÔMICO;
 - c) ESFORÇO E EFICIÊNCIA AMOSTRAL, PARÂMETROS DE RIQUEZA E ABUNDÂNCIA DAS ESPÉCIES, ÍNDICE DE DIVERSIDADE E DEMAIS ANÁLISES ESTATÍSTICAS PERTINENTES, POR FITOFISIONOMIA E GRUPO INVENTARIADO, CONTEMPLANDO A SAZONALIDADE EM CADA ÁREA AMOSTRADA;
 - d) ANEXO DIGITAL COM LISTA DOS DADOS BRUTOS DOS REGISTROS DE TODOS OS ESPÉCIMES - FORMA DE REGISTRO, LOCAL GEORREFERENCIADO (SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS, PROJEÇÃO UTM, DATUM SAD-69), HABITAT E DATA;
 - e) DETALHAMENTO DA CAPTURA, TIPO DE MARCAÇÃO, TRIAGEM E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA OS EXEMPLARES CAPTURADOS OU COLETADOS, INFORMANDO O TIPO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, REGISTRO E BIOMETRIA;
 - f) CURVA DO COLETOR POR GRUPO INVENTARIADO EM CADA ÁREA AMOSTRAL.
 - g) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADA, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO, COM NÚMERO DE TOMBAMENTO DOS ANIMAIS RECEBIDOS. CASO O TOMBAMENTO NÃO SEJA POSSÍVEL NO MOMENTO DA ENTRADA DO(S) INDIVÍDUO(S), A INSTITUIÇÃO DEVERÁ COMPROMETER-SE EM ENCAMINHÁ-LOS POSTERIORMENTE.
- 2.4 O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 2.3 ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTENDO JUSTIFICATIVA A SER ANALISADA PELO IBAMA;
- 2.5 O COORDENADOR E DEMAIS TÉCNICOS DEVERÃO RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO RELATÓRIO.

EQUIPE TÉCNICA:

Nome	CTF
Aline Gaglia Alves	594037
Victor de Avelar Marques	1965080
Raquel Vieira Marques	324782
Lincoln Silva Carneiro	2257917
Eduardo Loureiro Pascholini	770224
Mariana Leal Oliveira de Sá Carvalho	629867
Pedro Amaral de Oliveira	539274
Tais Nogueira Fernandes	1940190
Miguel Ângelo Cançado Assis	2222610
Daniela Amado Coelho	22221088
César de Sá Carvalho Neto	630100
Fabio Haruki Hatano	554246
Eduardo Rios Gonçalves	1519547
André Barbosa Vargas	2811236
Michel de Souza Schutte	594625

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)


Cosette Barrabas Xavier da Silva
Coordenadora Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

SCEN Av. L4 Norte Ed. Sede – Cx. Postal nº 09870 – CEP: 70800-200 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3316-1480, Fax: (61) 3316-1238, E-mail: fauna.sede@ibama.gov.br

Ofício n. ¹⁰⁸³ /2009/CGFAP/DBFLO

Brasília, 17 de dezembro de 2009.

Ao Senhor

FÁBIO MOREIRA AMORIM

Segundo Dirigente da Transportadora de Gás do Pará - TGP

Travessa Domingos Marreiros, nº 49 / sl. 908 - Umarizal

CEP: 66.055-210, Belém – PA.

Com Cópia:

PAULO MÁRIO CORREA DE ARAÚJO

Presidente da Ecology Brasil

Av. Rio Branco, 1 – Salas 1401D e 1904 – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Autorização para o levantamento de fauna silvestre na área de Influência do Gasoduto do Pará, processo IBAMA n. 02001.001110/2008-70.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, autorização de captura, coleta e transporte de fauna, com a retificação da equipe técnica, conforme solicitado na carta EEBR-0480/09-2330.
2. Solicitamos que o empreendedor atente para as condicionantes listadas no verso das referidas autorizações.
3. Reiteramos a solicitação de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), junto ao Conselho de Classe, de todos os profissionais envolvidos nas atividades de manejo de fauna, até o dia 5 de fevereiro de 2010, sob pena de cancelamento da autorização.

Atenciosamente,

COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA
Coordenadora Geral



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001110/2008-70	AUTORIZAÇÃO Nº 287/2009	VALIDADE 1 ano a partir da assinatura.	
ATIVIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Transportadora de Gás do Pará - TGP CNPJ: 09.220.279/0001-93 CTF: 2.349.069 ENDEREÇO: Travessa Domingos Marreiros, nº 49 / sl. 908 EMPREENDIMENTO: Gasoduto do Pará			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology and Environment do Brasil Ltda. CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50 CTF: 23917			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Aline Gaglia Alves CPF: 088.635.187-18 CTF: 594037			
Método de Marcação: elastômero (répteis e anfíbios), brinco metálico ou furo na orelha (pequenos mamíferos não voadores), furo no dactilopatágio (morcegos), anilha colorida (aves). DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Quantidade coletada: 03 indivíduos da mesma espécie por módulo de amostragem por campanha (répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos) em caso de dúvida taxonômica ou interesse científica.			
SÍTIOS AMOSTRAIS: Municípios de Marituba, Ipixuna do Pará, Dom Eliseu (PA) e Cidelândia (MA).			
PETRECHOS: Pitfall (balde), Armadilhas (dos tipos Sherman e Tomahawk, de pegadas e fotográficas), Rede de neblina.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: - Departamento de Entomologia e Fitopatologia - UFRRJ (destinação de formigas). - Museu de Paraense Emílio Goeldi (PA) (destinação de répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos).			
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 17 de dezembro de 2009	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Cosette Barrabas Xavier da Silva Coordenadora Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros IBAMA		



CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2 O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO SUJEITA OS RESPONSÁVEIS À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- 1.3 O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;
- 1.4 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.3 ABAIXO.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1 DEVERÁ SER ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR O MANEJO DE FAUNA E QUE CONSTARÃO NESTA AUTORIZAÇÃO ATÉ O DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2010, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO.

2.2 AS ARMADILHAS DE QUEDA DEVEM SER RETIRADAS DOS LOCAIS DE COLETA OU PERMANECER TAMPADAS ENTRE OS PERÍODOS DE AMOSTRAGEM. DEVEM POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA AFOGAMENTOS, COM FUROS NA BASE DOS BALDES E COLOCAÇÃO DE CAMADA ESPESSA DE ESPUMA OU ISOPOR. AS VISTÓRIAS DEVEM SER NO MÍNIMO DIÁRIAS, PREFERENCIALMENTE MATUTINAS.

2.3 EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DE PROJETO DEVERÁ ENCAMINHAR RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL CONTENDO:

a) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;

b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats, os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;

c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;

d) anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, Datum SAD-69), habitat e data;

e) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;

f) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral.

g) declaração de recebimento original ou autenticada, emitida pela instituição de depósito, com número de tombamento dos animais recebidos. caso o tombamento não seja possível no momento da entrada do(s) indivíduo(s), a instituição deverá comprometer-se em encaminhá-los posteriormente.

2.4 O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 2.3 ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CONTENDO JUSTIFICATIVA A SER ANALISADA PELO IBAMA;

2.5 O COORDENADOR E DEMAIS TÉCNICOS DEVERÃO RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO RELATÓRIO.

EQUIPE TÉCNICA:	
Nome	CTF
Aline Gaglia Alves	594037
Victor de Avelar Marques	1965080
Raquel Vieira Marques	324782
Lincoln Silva Carneiro	2257917
Carlos Eduardo Bustamante Portes	324653
Fernanda Rafaela Paes Pimenta	2527650
Eduardo Loureiro Pascholini	770224
Mariana Leal Oliveira de Sá Carvalho	629867
Alexandra Pereira da Silva	2237301
Tais Nogueira Fernandes	1940190
Miguel Ângelo Cançado Assis	2222610
Daniela Amado Coelho	22221088
César de Sá Carvalho Neto	630100
Bruno Garcia Pacheco	1616656
André Barbosa Vargas	2811236
Michel de Souza Schutte	594625
Rodrigo Pena Teixeira	4447004

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)

Cosette Bistrabas
Coordenadora Geral de Autorização de
Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros
CGFAP/DIB/IBAMA